

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO - RESOLUÇÃO Nº 16/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 09/2025, realizada aos quatorze dias do mês de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Ata da Reunião Ordinária nº 08/2025, com as ressalvas apresentadas em plenária.

Art. 2º – FORMALIZAR a indicação de Edson Pereira de Paula como representante governamental titular da Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ) e Karina Alves da Silva como representante suplente.

Art. 3º – APROVAR a solicitação de atualização da chancela do Projeto Criança Semente, da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ: nº 10.311.690/0001-53, com as modificações apresentadas e o orçamento ajustado para R\$ 626.600,00, conforme detalhado em plenária.

Art. 4º – APROVAR a solicitação de chancela para o Projeto Presente do Futuro, da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ: nº 10.311.690/0001-53, com o objetivo de potencializar a força transformadora do jovem, nos termos apresentados e com valor de captação de R\$ 141.460,00 via FIA.

Art. 5º – APROVAR o plano de trabalho e aplicação da Fundação Solidariedade, com a inclusão dos recursos captados e as rubricas ajustadas, e o apensamento do processo nº 6686/2025 ao processo nº 4321/2025 para formalização de novo Termo de Fomento.

Art. 6º – CIÊNCIA quanto a formalização dos procedimentos para convocação e contratação de suplentes do Conselho Tutelar, conforme fluxo estabelecido pelo CMDCA em ofício ao Setor de Recursos Humanos e à Secretaria de Assistência Social.

Art. 7º – DELIBERAR os seguintes encaminhamentos referentes ao serviço de Família Acolhedora, em resposta ao Ofício nº 0615 do Ministério Público:

I – O envio de ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS), solicitando informações detalhadas sobre o programa de Família Acolhedora, incluindo: detalhes sobre eventual adesão a consórcio (modelo de execução, datas de início, estrutura, orçamento e justificativa para a escolha), e o plano de ação a ser apresentado pela SAS até 06 de novembro de 2025.

II – O convite à técnica representante da Secretaria de Assistência Social) para apresentar, em futura reunião do CMDCA, o parecer técnico sobre a Família Acolhedora no município.

III – A inclusão do tema Família Acolhedora como tópico específico no termo de referência para a elaboração do Plano Decenal, assegurando sua contemplação no planejamento de longo prazo.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 24 de outubro de 2025.

DEISI MALINOSKI ANDRADE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:B7756EAE

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>